



Transparência Pública em Municípios brasileiros: Evolução e Relação com Componentes Sociodemográficos e de Finanças Públicas

DOI: <https://doi.org/10.29327/1680956.11-2>

Área Temática: Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Terceiro Setor - CASPTS

Madson Lennon Saldanha Fernandes

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

madsonlennonfernandes@gmail.com

Yuri Dantas dos Santos

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

yuridantasdossantos@gmail.com

Resumo

Este artigo tem como objetivo analisar a transparência pública ativa e passiva dos municípios brasileiros quanto a sua evolução e a sua relação com variáveis socioeconômicas e de finanças públicas. Para tanto, os dados referentes a transparência foram coletados na CGU e referem-se a EBT – Avaliação 360º em suas duas edições. Os dados acerca das variáveis socioeconômicas e de finanças públicas, foram coletados na STN e no IBGE respectivamente. Foi empregado o teste t de *Student* com *Bootstrapping* para mensurar a evolução da transparência entre dois períodos. Para medir as relações entre as variáveis usou-se o teste de correlação de *Spearman*. Os resultados apontaram evolução estatisticamente significativa nos níveis da transparência dos municípios brasileiros, por sua vez, as variáveis socioeconômicas e de finanças públicas apresentaram relações moderadas, mas a níveis estatisticamente significativos. O presente artigo busca combater a escassez de pesquisas mais abrangentes na literatura sobre o campo espacial, especialmente aquelas que investigam a transparência ativa e passiva dos municípios brasileiros. Para isso, adota análises estatísticas incomuns nesse campo de estudo, comparando dois períodos distintos e promovendo uma abordagem de caráter longitudinal, que contribui para o enriquecimento da literatura nacional.

Palavras-chave: Transparência no Setor Público. *Accountability*. Portais da Transparência.

1 INTRODUÇÃO

A transparência pública é uma condição essencial ao funcionamento pleno da democracia, contrapondo-se à cultura de sigilo que predominava antes do advento das sociedades democráticas. No Brasil, esse princípio foi incorporado ao ordenamento jurídico a partir da Constituição Federal de 1988, sucedendo à antiga Lei 4.320/64, ainda vigente, e sendo progressivamente aprofundado por legislações como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei de Acesso à Informação (LAI). Esses instrumentos normativos consolidaram a necessidade de prestação de contas, participação cidadã e controle social, estabelecendo a transparência como ferramenta de fiscalização, responsabilização e fortalecimento da gestão pública (Teles; Carvalho, 2024).

No plano conceitual, autores como Gomes, Almada e Amorim (2018) conceituam

transparência como a ausência de barreiras à observação das ações estatais, enquanto Coelho, Silva e Teixeira (2018) ressaltam sua função de tornar acessíveis as informações necessárias ao controle democrático. A transparência se desdobra em dimensões ativa e passiva, sendo a primeira relacionada à divulgação espontânea das informações pelo Estado, e a segunda, ao direito do cidadão de solicitá-las. Contudo, pesquisas apontam fragilidades na implementação dessas práticas, com destaque para a persistência de uma “transparência formal”, caracterizada por uma lacuna entre a exigência legal e a efetividade no acesso. O que para Freire e Batista (2016) é um aparato utilizado pelos cidadãos para exercer o papel de tomadores de decisões.

Com a evolução das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), os portais de transparência foram instituídos como instrumentos centrais na democratização do acesso às informações públicas. Desde 2004, com a criação do portal da transparência pelo governo federal, essa ferramenta passou a viabilizar a aproximação entre Estado e sociedade, promovendo o controle social e a participação cidadã (Queiroz; Fialho, 2021; Sousa et al., 2015; Freire; Batista, 2016).

Entretanto, a literatura destaca deficiências significativas na operacionalização desses portais. Muitos apresentam linguagem técnica excessiva, baixo nível de acessibilidade, ausência de materiais explicativos e suporte ao usuário, dificultando a compreensão e uso por parte dos cidadãos (Janhs; Raupp, 2016; Mota; Valente, 2019). Além disso, diversos entes federativos tratam a transparência apenas como obrigação legal, não como instrumento de fortalecimento da democracia (Silva; Bruni, 2019).

O Brasil, por ser um país com dimensões continentais apresenta grandes disparidades da qualidade da transparência, regiões e estados com os mesmos arcabouços jurídicos que regulam as leis que tratam da transparência, performam desempenhos uniformes quando comparados entre eles. Soares e Rosa (2023) identificaram que os municípios localizados na região sul do país, tendem a cumprir os requisitos legais, contudo, Borgert e Fabre (2019) ao analisar municípios localizados na região norte, encontram dificuldades em cumprir com as legislações pertinentes. Este cenário, culminam a presença da corrupção no Brasil (Bastos et al., 2022). Estudos apontam que quanto incipientes forem os meios de promoção da transparência, mais à mercê de atos corruptos dos recursos públicos, estas sociedades estão (Blanchet; Azoia, 2017).

Nos estudos de Silva e Wellington (2022) também indicam que fatores como escolaridade, nível de competitividade eleitoral, autonomia financeira e indicadores sociais como o IDH influenciam diretamente os níveis de transparência. Por outro lado, aspectos como o analfabetismo e a ausência de fiscalização por órgãos reguladores contribuem para a manutenção da opacidade e promoção da corrupção.

Na literatura encontram-se estudos que abordam de maneira individualizada a transparência ativa ou passiva dos entes federativos. Por sua vez, o universo amostral das pesquisas seleciona amostras diminutas, por regiões ou estados. Partindo desta lacuna da literatura, esta pesquisa abordará o tema da transparência ativa e passiva de modo mais abrangente, no âmbito espacial e sua evolução em termos temporais.

Desta forma, o presente estudo tem como objetivo de pesquisa analisar a transparência pública ativa e passiva em municípios brasileiros quanto a sua evolução e a sua relação com variáveis socioeconômicas e de finanças públicas. Para isso, os dados referentes a transparência ativa e passiva foram coletados na Escala Brasil Transparente (EBT) – Avaliação 360º em suas duas edições. Para a construção das variáveis, foram utilizadas fontes dos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na análise



dos dados, teste t de *Student* para verificação da evolução da transparência e na relação com as variáveis, a correlação de *Spearman* será utilizada.

Diante da predominância de estudos com amostras pouco abrangentes, geralmente limitadas a municípios de um único estado ou a um número reduzido de municípios brasileiros, e que analisam de forma isolada a transparência ativa ou passiva, com abordagem predominantemente transversal. Esta pesquisa foi desenvolvida com o objetivo de fomentar estudos de caráter longitudinal. Busca-se, assim, analisar de maneira mais ampla a evolução da transparência nos municípios brasileiros e verificar se essa evolução está relacionada a variáveis socioeconômicas ou de finanças públicas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Aspectos Conceituais da Transparência Pública

O termo transparência está intrinsecamente ligado à democracia, uma vez que, antes do surgimento das sociedades democráticas, predominava o conceito de *opacidade*. A cultura do sigilo era amplamente adotada em aspectos sociais, políticos e financeiros. No contexto brasileiro, antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, a única legislação que tratava sobre os recursos públicos era a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conhecida como Lei de Finanças Públicas, ainda em vigor. Essa norma estabelece diretrizes gerais de direito financeiro para a elaboração dos balanços financeiros das unidades federativas do Brasil. Com o advento da nova Constituição, foram promovidas, ao longo dos anos, leis específicas que tratam da transparência de forma mais detalhada e estratificada (Teles; Carvalho, 2024).

A transparência pode ser compreendida como o ato de tornar visíveis as próprias ações a outrem, sendo também associada à ideia de um corpo que permite a observação de outros corpos através de si, sem restrições de informações ou elementos inibidores (Gomes; Amorim; Almada, 2018). Em contraste, o corpo opaco atua como um inibidor natural, uma barreira que impede a visualização e o acesso a outros corpos (*Ibidem*).

Segundo Coelho, Silva e Teixeira (2018), a transparência refere-se ao grau de disponibilidade de informações sobre uma entidade ou Estado, acessíveis aos cidadãos, permitindo-lhes monitorar e controlar suas ações. Já Freire e Batista (2016) destacam que a transparência não se limita à simples publicação e divulgação de documentos públicos, mas envolve também a capacidade da sociedade de saber como e onde encontrar essas informações, compreendê-las e utilizá-las no exercício do controle social.

Segundo Filho (2018), a transparência é uma ferramenta fundamental para manter a atuação dos agentes públicos sob controle da sociedade, de modo que as ações do Estado devem ser submetidas à avaliação dos cidadãos. Dessa forma, ela se configura como um elemento de fortalecimento social e democrático, sendo um meio necessário para a consolidação de uma sociedade estável e digna. O objetivo da transparência não se limita à prestação de contas à sociedade, percepção comum entre muitos cidadãos, mas sim em proporcionar à população o poder de validar ou não as ações de seus representantes (Zuccolotto; Teixeira, 2015).

Nesse contexto, destaca-se o termo *accountability*, considerado recente no debate nacional (Mota; Valente, 2019), frequentemente associado à ideia de transparência. Embora não possua tradução exata para o português, sua essência está relacionada à responsabilização e à cobrança das ações do Estado, exigindo que a sociedade atue de forma crítica e ativa nesse processo (Klein; Klein; Luciano, 2018).



Transparéncia e *accountability* não são sinônimos, mas se complementam no exercício da participação e do controle social sobre a gestão pública. A participação social, por sua vez, refere-se ao envolvimento da sociedade em assuntos públicos, sejam eles relacionados a recursos, políticas ou movimentos sociais. Já o controle social representa o papel dos atores sociais na construção e na fiscalização da aplicação de políticas públicas (Abdala; Torres, 2016).

Dessa forma, a gestão social pode ser compreendida como um espaço público em que os cidadãos participam das deliberações políticas visando à construção de consensos (Zuccolotto; Teixeira, 2015). Assim, a participação social torna-se o meio pelo qual se exerce o controle social, sendo este a base para a promoção de uma gestão pública mais democrática. Para tanto, é necessário que os indivíduos tenham acesso a meios didáticos e mecanismos que possibilitem sua participação efetiva nas decisões públicas (Freire; Batista, 2016; Queiroz; Fialho, 2021). O engajamento da sociedade na promoção de uma cultura de transparéncia fortalece a democracia participativa, contribuindo para a redução da opacidade e para a prevenção da corrupção.

No Brasil, a corrupção tem se mostrado recorrente na administração pública (Bastos et al., 2022). De acordo com Medeiros et al. (2014), altos níveis de corrupção são observados em sociedades que apresentam baixos níveis de transparéncia. Blanchet e Azoia (2017) apontam a corrupção como uma das maiores barreiras ao desenvolvimento de um país, pois corrói as estruturas públicas, desestabiliza a imagem das instituições e compromete a democracia e o exercício da cidadania. Segundo os autores, a corrupção é um agente tóxico à democracia, elevando o desperdício de recursos e a ineficiência na prestação dos serviços públicos.

A corrupção também exerce influência sobre aspectos sociais, regionais e financeiros. Estados ou municípios com altos índices de analfabetismo estão mais suscetíveis à ocorrência de práticas corruptas, visto que a falta de conhecimento por parte dos cidadãos dificulta a participação e a fiscalização da gestão pública (Silva; Wellington, 2022). Tavares e Romão (2021) destacam que, para combater esse cenário, é fundamental a participação ativa da sociedade, a fim de fortalecer o controle social e efetivar a construção de um governo transparente e participativo.

No cenário contemporâneo, o conceito de transparéncia é caracterizado por sua heterogeneidade, como apontam Coelho, Silva e Teixeira (2018). Cada ente federativo é responsável por regulamentar os dispositivos legais e fomentar a chamada “cultura da transparéncia”. No entanto, estudos revelam discrepâncias significativas nos níveis de transparéncia entre os entes, uma vez que muitos gestores enxergam a transparéncia apenas como uma exigência formal, muitas vezes negligenciada. A ausência de órgãos fiscalizadores eficazes contribui para esse cenário, resultando na chamada “transparéncia formal”, conceito utilizado para descrever a diferença entre as normas previstas e sua efetiva aplicação em países em desenvolvimento (Drehmer; Raupp, 2019).

Mesmo com a existência de um amplo aparato normativo destinado à promoção da transparéncia e da inclusão cidadã, a Nova Administração Pública (NAP) ainda apresenta deficiências significativas para efetivar plenamente esse cenário (Abdala; Torres, 2016).

2.2 Aspectos Legais

No Brasil, durante o período da Nova Administração Pública (NAP), a Constituição



Federal de 1988 passou a prever, em seu texto legal, o princípio da publicidade, expresso no artigo 37 (CF, 1988). Esse princípio tem como função norteadora tornar públicas todas as ações que envolvem recursos públicos, garantindo, assim, a prestação de informações à sociedade. A publicidade também é abordada em outros dispositivos constitucionais, como no § 2º do artigo 216, que estabelece ser responsabilidade da administração pública a gestão da documentação governamental, devendo esta ser disponibilizada a quem dela necessitar. O artigo 5º, inciso XIV, assegura o direito de todos ao acesso à informação, enquanto o inciso XXXIII do mesmo artigo garante o direito de requisitar informações de qualquer órgão público.

Dessa forma, a Nova Administração Pública inicia, por meio do princípio da publicidade, uma aproximação com o conceito de transparência, que se concretiza na obrigação de prestar contas à sociedade. Prestar contas, nesse contexto, significa oferecer esclarecimentos aos cidadãos e possibilitar que estes se sintam parte do funcionamento do Estado.

Nesse cenário, foi criada a Lei Complementar nº 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a qual atribui aos gestores do Poder Executivo a responsabilidade pela administração dos recursos orçamentários, das receitas e despesas, além de estabelecer limites para o uso desses recursos. A LRF determina a divulgação de dois documentos fundamentais: o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF). O RREO apresenta informações financeiras, como a fixação de despesas e a previsão de receitas, bem como os estágios da execução orçamentária. Já o RGF traz os limites de gastos com pessoal, dívida consolidada, entre outros aspectos. Segundo Duarte et al. (2020), essa legislação surgiu para fortalecer o compromisso com a transparência junto à sociedade.

Posteriormente, foi instituída a Lei Complementar nº 131, de 2009 conhecida como Lei da Transparência (LT), que tornou obrigatória a divulgação online e em tempo real das informações sobre o orçamento público por todos os entes federados. Essa lei alterou substancialmente a LRF, ao introduzir mecanismos de aperfeiçoamento no sistema de transparência, incluindo informações detalhadas e padronizadas nos relatórios contábeis, orçamentários e fiscais.

Por fim, a Lei nº 12.527, de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), foi criada com base no princípio da ampla transparência e na inclusão da sociedade na gestão financeira e orçamentária do Estado. A LAI simboliza o fortalecimento do controle social e o início do que muitos autores denominam “cultura da transparência”. De acordo com Da Cruz e Zuccolotto (2021), essa lei representa o marco legal da transparência no Brasil, consolidando o direito de acesso às informações públicas não sigilosas. A LAI também ampliou a obrigatoriedade, por parte da administração pública, de disponibilizar informações sobre sua gestão, promovendo, assim, o interesse dos cidadãos na fiscalização da aplicação dos recursos públicos (Da Costa et al., 2016), e contribuindo para a construção de uma política pública mais limpa e democrática (Souza et al., 2019).

2.3 Portais de Transparência

Gradualmente, novos dispositivos legais foram sendo implementados, impulsionados pelos avanços das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Para Queiroz e Fialho (2021), o uso das TICs representa uma poderosa ferramenta que beneficia tanto o agente (administração pública) quanto o principal (sociedade), ao reduzir custos e agilizar a divulgação de dados e informações públicas. Por volta de 2004, a União desenvolveu uma plataforma



digital para disponibilização de informações, atualmente conhecida como Portal da Transparência, visando estreitar os laços com a sociedade e fortalecer a democracia (Sousa et al., 2015). Trata-se de uma ferramenta que promove o compartilhamento de dados entre o Estado e os cidadãos, possibilitando o exercício do controle social por meio do acesso à informação (Freire; Batista, 2016).

Os portais de transparência têm sido objeto de pesquisa para mensurar os níveis de transparência pública, funcionando como canais de conexão entre o Estado e a sociedade. Contudo, os resultados dessas pesquisas costumam indicar baixos níveis de transparência: muitas informações não são disponibilizadas, os portais apresentam baixa acessibilidade e conteúdos técnicos, sem suporte explicativo, o que dificulta a compreensão por parte dos cidadãos (Janhs; Raupp, 2016). A linguagem excessivamente técnica, a escassez de materiais didáticos e a ausência de vídeos explicativos inviabilizam o uso pleno dessas informações, comprometendo o exercício da *accountability* (Mota; Valente, 2019).

De modo geral, os entes federativos ainda encaram a transparência como uma obrigação legal, e não como uma estratégia de fortalecimento da confiança no governo, na democracia e no combate à corrupção. Para Silva e Bruni (2019), a transparência no setor público se divide em duas dimensões: ativa e passiva. Segundo Alves et al. (2021), a transparência ativa está prevista na Lei de Acesso à Informação (LAI) e impõe aos agentes públicos o dever de divulgar informações não confidenciais sem necessidade de solicitação prévia. Baldo et al. (2019) reforçam que se trata de uma ação proativa da administração pública, geralmente realizada por meio da internet. Entretanto, os autores observam que há heterogeneidade nos níveis de transparência ativa entre os órgãos públicos, resultado da inexistência de um órgão central responsável pela fiscalização e padronização dessas práticas.

Da Costa e Nunes (2021), ao analisarem a transparência ativa no portal do município de Jacarezinho-PR, constataram que as informações disponibilizadas visavam apenas ao cumprimento formal da LAI. Em âmbito estadual, o cenário não difere significativamente. Andrade et al. (2016) destacam que os estados brasileiros precisam reformular seus portais da transparência para disponibilizar, de forma clara e atualizada, informações sobre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como dados sobre licitações e obras. A ausência de um órgão fiscalizador responsável pelo monitoramento do cumprimento da LAI pelos entes federativos contribui para um cenário de opacidade, mesmo diante das obrigações legais.

A transparência passiva, por sua vez, refere-se ao direito dos cidadãos de requisitar informações não sigilosas de qualquer órgão público. Drehmer e Raupp (2019) descrevem essa modalidade como uma resposta reativa às demandas da sociedade, com graus variados de complexidade no acesso à informação. Segundo Da Cruz e Zuccolotto (2021), a transparência passiva é provocada diretamente pela sociedade, sendo impulsionada por solicitações de stakeholders, indivíduos, organizações ou instituições com interesse nas ações governamentais.

O ato de solicitar informações ao Estado representa, portanto, uma forma efetiva de controle social. Contudo, observam-se diferenças estruturais nos portais eletrônicos dos estados e municípios, que frequentemente apresentam navegabilidade precária, limitações de recursos e dificuldades de acesso, o que compromete a transparência passiva (Raupp, 2016). Estudos indicam que os entes públicos frequentemente descumprem os prazos legais previstos na LAI de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. Segundo Michener et al. (2018), mais de 50% dos pedidos de informação ultrapassam esses prazos.

No campo das pesquisas científicas, os estudiosos têm buscado compreender os níveis de transparéncia a partir de variáveis explicativas. Essas variáveis podem ser classificadas em dependentes e independentes. As dependentes estão relacionadas ao cumprimento legal e institucional, como nos indicadores presentes nos portais Escala Brasil Transparente (EBT). Já as variáveis independentes dizem respeito às condições da realidade social, como fatores socioeconômicos, regionais, políticos e fiscais.

Leite e Lira (2023) identificaram, por exemplo, que o nível de escolaridade da população influencia positivamente a transparéncia: sociedades mais instruídas tendem a cobrar mais dos gestores públicos. A participação eleitoral em contextos de alta competitividade também se relaciona com maior transparéncia, uma vez que a fiscalização mútua entre candidatos favorece a exposição de práticas administrativas. Outro fator relevante é a autonomia financeira: estados com maior capacidade arrecadatória tendem a ser mais transparentes, pois buscam demonstrar eficiência na gestão dos recursos (Faria et al., 2023). O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) também se mostra correlacionado positivamente à transparéncia, sociedades com maior IDH usufruem de melhores serviços públicos e cobram mais efetividade do Estado.

Araujo et al. (2020), por sua vez, apontaram que o envelhecimento populacional exerce influência negativa sobre os níveis de transparéncia: cidadãos mais idosos demonstram menor interesse em exercer o controle social. Os autores ressaltam a importância da inclusão de todas as faixas etárias nas políticas públicas. Em contraste, Silva e Bruni (2019) identificaram, em seus estudos, que pessoas mais velhas tendem a apresentar maior ativismo e preocupação com a transparéncia passiva, contrariando os resultados de Araujo et al. (2020).

Essas divergências revelam que as variáveis podem ajudar a explicar a heterogeneidade dos níveis de transparéncia nas esferas governamentais, mesmo quando submetidas às mesmas normas e obrigações legais. Ainda que exista um arcabouço jurídico que oriente a comunicação entre Estado e sociedade, persistem desigualdades significativas no acesso à informação. Por isso, as pesquisas sobre transparéncia são essenciais para o fortalecimento da democracia e para a construção de uma sociedade mais justa e participativa.

2.4 Pesquisas Afins

Fiirst et al. (2018) analisaram se as condições socioeconômicas e contábeis influenciavam os níveis de transparéncia eletrônica dos estados brasileiros, relacionando os resultados à Teoria da Escolha Pública. Os achados demonstraram que o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM), a condição financeira, a capacidade de pagamento e os gastos com pessoal influenciaram positivamente a transparéncia. Os gestores públicos tendem a divulgar mais informações quando suas administrações apresentam bons resultados financeiros.

Fenner (2020) buscou verificar a influência de variáveis políticas e socioeconômicas no índice de transparéncia pública dos municípios brasileiros. Os resultados confirmaram a influência positiva da participação eleitoral e da taxa de desemprego. O gênero do gestor influenciou os níveis de transparéncia: homens apresentaram maior transparéncia em comparação às mulheres, resultado que pode ser atribuído ao desequilíbrio na participação política entre os gêneros.

Maria (2019) analisou não apenas fatores socioeconômicos e financeiros, mas também a transparéncia ao longo do ciclo orçamentário de 48 municípios com mais de 100 mil habitantes, entre 2013 e 2017. Constatou-se que municípios com maior capacidade de

arrecadação própria, volume de transferências intergovernamentais e PIB per capita são mais propensos à divulgação de ações e resultados do orçamento público. O estudo apontou a prevalência da chamada "transparência formal" em muitos dos municípios avaliados.

Nogueira, Freitas e Ribeiro (2017) realizaram uma pesquisa com 308 municípios portugueses, entre 2013 e 2014, para identificar fatores determinantes da transparência na gestão pública. Os principais fatores associados à maior transparência foram: dimensão populacional, percentual da população entre 15 e 75 anos com acesso à internet, taxa de desemprego, autonomia financeira e endividamento líquido.

Santos e Machado (2020) investigaram a relação entre transparência fiscal ativa e gestão fiscal em 157 municípios paraibanos. A pesquisa revelou que gastos com pessoal, liquidez e índice de transparência fiscal ativa são variáveis que influenciam positivamente a gestão fiscal. Constatou-se, ainda, que a maioria dos municípios apresenta nível crítico de gestão fiscal.

Silva, Justo e Rocha (2022) analisaram os 26 estados brasileiros e o Distrito Federal entre os anos de 2015 e 2016, com o objetivo de identificar a influência das variáveis corrupção, condição socioeconômica, política e financeira sobre a transparência. As análises revelaram que variáveis como corrupção, analfabetismo, região geográfica e condição financeira explicam os níveis de transparência nos governos estaduais. Leite e Lira (2023) constataram que, além desses fatores, a participação eleitoral e a condição fiscal influenciam positivamente a qualidade da informação disponibilizada pelos entes federados.

Soares e Rosa (2022) analisaram os portais da transparência de municípios gaúchos com mais de 100 mil habitantes, com base na LRF e na LAI. Os resultados indicaram que a maioria dos municípios cumpre os requisitos legais, mas há deficiências em acessibilidade e na disponibilização das demonstrações contábeis. Baraldi, Borgert e Fabre (2019) avaliaram os portais de transparência de municípios paraenses com menos de 20 mil habitantes. Verificaram que, dos 60 itens obrigatórios exigidos pela legislação, em média 67,34% foram cumpridos. As informações sobre transferências apresentaram maior opacidade, enquanto os referentes à execução da despesa foram mais amplamente divulgados.

Almeida e Ribeiro (2022) analisaram os portais de transparência de municípios paulistas com população entre 450 mil e 1 milhão de habitantes. Municípios com até 700 mil habitantes cumpriram, em média, 74% das exigências legais, enquanto aqueles com população superior a 700 mil atingiram 83,33%. No entanto, a omissão dos relatórios RREO e RGF foi comum, o que demonstra falhas no cumprimento das obrigações legais.

No estado do Mato Grosso, Castro, Dobrovoski e Freire (2019) avaliaram os portais da transparência dos maiores municípios, identificando atrasos na atualização das informações e dificuldade de compreensão por parte dos cidadãos. Araújo et al. (2020) investigaram o nível de transparência nos portais de municípios do Tocantins. Os resultados indicaram melhor cumprimento legal da LAI em relação à LRF, o que os autores consideraram uma anomalia digna de maior investigação.

Marco e Terci (2020) avaliaram os avanços promovidos pela LAI e pela Lei da Transparência. Concluíram que, os portais permanecem excessivamente técnicos, dificultando o acesso para a maioria da população. Além disso, as respostas às requisições de informação foram, em muitos casos, vagas ou imprecisas.

Sediyama et al. (2024) analisaram municípios nordestinos com menos de 3 mil habitantes. Alguns municípios apresentaram bons índices de conformidade na divulgação de receitas, despesas e remuneração de servidores. Entretanto, foi constatada deficiência na divulgação de editais, relatórios de gestão fiscal e prestações de contas. Bartoluzzio et al. (2019)

buscaram entender a percepção de cidadãos pernambucanos sobre os portais da transparência. Em pesquisa com 124 participantes, apenas pouco mais da metade afirmaram acessar esses portais, e relataram dificuldade de navegação, linguagem técnica e baixa interatividade como principais obstáculos.

Souza et al. (2021) avaliaram a transparência ativa e passiva em municípios produtores de petróleo da Bacia de Campos (RJ). Os dados indicaram falhas na divulgação das despesas (transparência ativa) e atrasos ou respostas insatisfatórias às solicitações de informação (transparência passiva).

Chiariello et al. (2019) analisaram a transparência ativa da execução orçamentária em 79 municípios do Mato Grosso do Sul. Embora tenham buscado relacionar essa transparência com o porte e o volume de despesas, não identificaram correlação significativa. Dos municípios analisados, 39,24% apresentaram níveis de transparência ativa considerados incipientes.

Alves et al. (2021) avaliaram 197 municípios mineiros por meio de um ranking de transparência ativa. Constatou-se que 72% dos portais apresentaram índices abaixo de 50 (em uma escala de 0 a 100), demonstrando altos níveis de opacidade. Apenas 11% dos municípios alcançaram notas acima de 60.

Santos et al. (2023) analisaram o cumprimento da LAI no município de Iraí (MG). Constataram dificuldades técnicas nos portais, como instabilidade, erros de carregamento e ausência de informações orçamentárias, resultando em cumprimento apenas parcial das exigências legais. Ribeiro et al. (2024) investigaram os 10 municípios mais bem avaliados do Paraná segundo o Índice de Transparência da Administração Pública (ITP/2022). Mesmo entre os melhores avaliados, constataram-se falhas no cumprimento integral da LAI.

Oliveira e Santos (2024) utilizaram dados da Escala Brasil Transparente para agrupar 465 municípios com menos de 50 mil habitantes em três *clusters*. Os municípios com maiores índices de desenvolvimento econômico, social e fiscal apresentaram melhores índices de transparência passiva. Borsa e Schiavi (2023) analisaram os portais de transparência das cidades metropolitanas de Porto Alegre, com foco na transparência ativa (últimos 5 anos) e passiva (ano de 2020). Os dados indicaram bom desempenho na transparência ativa (80,82%), mas desempenho insatisfatório na passiva (49,62%).

Costa, Costa e Resende (2020) investigaram a transparência ativa e passiva das organizações sociais vinculadas à União. Apenas cinco de nove instituições analisadas apresentaram qualquer tipo de informação pública, sendo que quatro receberam nota zero em ambos os indicadores. Silva e Bruni (2018) estudaram a transparência passiva com base em variáveis socioeconômicas em 1.113 municípios. Concluíram que escolaridade e renda per capita influenciam positivamente, enquanto a variável “população” demonstrou relação negativa.

Santos, Mendonça e Taveira (2020) também analisaram a transparência passiva em municípios mineiros, e constataram influência significativa de variáveis como PIB per capita, Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e idade do gestor. Bastos, Gama e Maciel (2022) investigaram a relação entre atuação da imprensa e níveis de corrupção. Os resultados confirmaram a hipótese de que uma imprensa ativa está associada à redução da corrupção nos municípios.

Tavares e Romão (2023) compararam Brasil e África do Sul quanto à percepção da sociedade sobre transparência, *accountability* e corrupção. Os resultados mostraram que, em ambos os países, essas práticas ainda exercem influência fraca na contenção da corrupção. Batista, Rocha e Santos (2020) verificaram a relação entre compromisso com a gestão

transparente, corrupção e má gestão em 320 municípios brasileiros. Os achados indicaram fraca adesão à LAI e pouca influência da transparência no combate à corrupção, sendo que apenas os processos burocráticos e o desenvolvimento econômico demonstraram relação significativa com esses indicadores.

3 METODOLOGIA

Este estudo tem como objetivo geral analisar a transparência pública ativa e passiva em municípios brasileiros, considerando sua evolução e sua relação com variáveis socioeconômicas e de finanças públicas. A pesquisa é classificada como documental, quanto aos procedimentos metodológicos, e possui uma abordagem quantitativa e descritiva, conforme os objetivos propostos.

Os dados referentes aos indicadores de transparência foram coletados no site da Escala Brasil Transparente – 360º (EBT), em suas edições de 2018 e 2020. A EBT é uma ferramenta desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) com o propósito de promover a cultura da transparência pública no Brasil. A avaliação considera tanto a transparência passiva quanto, de forma inovadora, a transparência ativa. Para isso, foram definidos dois blocos de análise, um para cada tipo de transparência, com pesos iguais de 50%. A pontuação final varia de 0 a 10.

Em relação à transparência passiva, foi verificada a existência de canais formais e seu funcionamento para o atendimento às solicitações de informações feitas pelos cidadãos. Já a transparência ativa considerou a publicação de informações orçamentárias, como receitas e despesas, bem como dados sobre licitações, contratos, estrutura administrativa, entre outros. A amostra da pesquisa compreende 664 municípios brasileiros com mais de 50 mil habitantes.

Os dados utilizados para a construção das variáveis de finanças públicas referem-se aos anos de 2018 e 2020, e foram extraídos do sistema da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Essa plataforma reúne informações contábeis, financeiras e estatísticas fiscais dos 5.570 municípios brasileiros, além dos demais entes federativos. Complementarmente, foram coletados dados junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes a variáveis socioeconômicas, como o Produto Interno Bruto (PIB) dos municípios, nos mesmos anos de referência dos demais dados utilizados.

Conforme apresentado no Quadro 1, encontram-se as definições das variáveis socioeconômicas e de finanças públicas utilizadas para analisar a relação com o índice de transparência dos municípios brasileiros, conforme as edições de 2018 e 2020 da EBT.

Quadro 1 - Definição das variáveis socioeconômicas e de finanças públicas

Variáveis	Abreviações	Descrição das Variáveis	Formulas	Fontes
Execução Orçamentária Corrente	Exec.corr	É o superávit ou déficit orçamentário corrente entre as receitas e despesas. Avalia a capacidade de cobrir as despesas correntes com as receitas correntes.	Receita corrente/despesa corrente	Silva et al. (2022), Baldissara et al. (2020)

Dependência Financeira	Depend.Fin	Indica as transferências correntes recebidas ao município em relação as receitas totais	Transferência corrente/receita total	Silva et al. (2022), Baldissara et al. (2020)
Despesa com investimentos	Desp.Cap/RCL	Indica a relação entre as despesas de investimentos em relação a receita corrente líquida.	Despesa de Capital/Receita Corrente Líquida	Silva et al. (2022), Baldissara et al. (2020)
Endividamento a Longo Prazo	Endiv.LP	Determina o grau de comprometimentos das dívidas de longo prazo.	Passivo Não Circulante/Ativo	Silva et al. (2022)
Comprometimento das receitas correntes líquida com o endividamento	Div.Cl.Liq	Determina o grau de comprometimento entre a receita corrente líquida em relação a dívida consolidada.	Dívida consolidada/receita corrente líquida	Ferreira et al. (2024)
Renda Per Capita	Renpecpt	Determina o nível da capacidade econômica por cidadão.	Receita Total/População	Coelho et al. (2018)
PIB Per Capita	Pibpercap	Determina o nível da capacidade econômica da região por cidadão.	Produto Interno Bruto/População	Coelho et al. (2018)

Fonte: Elaboração Própria (2025)

Para a primeira avaliação dos dados, foram utilizados métodos estatísticos descritivos, tais como média, mediana, valores máximo e mínimo, e desvio padrão. Para analisar a evolução dos níveis de transparéncia entre os anos de 2018 e 2020, empregou-se o teste *t* de Student como procedimento para comparação de médias, em conjunto com a técnica estatística de *bootstrapping*. Essa técnica realiza reamostragens com reposição a partir da amostra original, criando combinações aleatórias que geram novas distribuições amostrais. Com isso, é possível estimar os erros padrão e estabelecer intervalos de confiança de 95%, o que contribui para a robustez dos dados (Haukoos; Lewis, 2005).

Outra ferramenta de análise empregada foi o *d* de Cohen, utilizado para estimar o tamanho do efeito da amostra. Essa medida expressa a magnitude da diferença observada entre os grupos analisados, indicando se o resultado encontrado tem significância prática. O cálculo do *d* de Cohen é feito a partir do valor do teste *t* dividido pela raiz quadrada do número de participantes (\sqrt{n}). A fórmula é expressa da seguinte forma:

$$D \text{ de Cohen} = \frac{t}{\sqrt{n}}$$

Além disso, o *d* de Cohen também pode ser calculado a partir da diferença entre as médias dividida pelo desvio padrão conjunto. Os tamanhos de efeito são interpretados conforme a proposta de Lakens (2013), sendo classificados como pequeno (*d* = 0,2), médio (*d* = 0,5) e grande (*d* = 0,8). Para verificar a relação entre as variáveis socioeconômicas e de finanças públicas com os índices de transparéncia nas edições de 2018 e 2020, foram realizados testes de normalidade dos dados. Os resultados indicaram que os dados não apresentavam distribuição normal, com base nos testes de *Shapiro-Wilk* e *Kolmogorov-Smirnov*, que apontaram desvios

significativos da normalidade. Diante dessa constatação, o teste estatístico adotado foi a correlação de *Spearman*, que considera a força da associação monotônica entre duas variáveis, podendo estas apresentar relações lineares ou não lineares.

4 ANALISE DOS RESULTADOS

4.1 Descrição dos Resultados

Conforme a Tabela abaixo, é possível observar uma leve melhora nos níveis de transparência dos municípios brasileiros em 2020, com alguns alcançando a pontuação máxima. Os dados demonstram boa homogeneidade, evidenciada pela proximidade entre a média e a mediana, bem como pela alta razão entre média e desvio padrão, o que corrobora a existência de semelhanças nos níveis de transparência entre os municípios. No entanto, essa homogeneidade não elimina a presença de municípios com desempenho significativamente inferior à média, o que indica disparidades pontuais.

Em relação às variáveis socioeconômicas, a renda per capita também apresentou melhorias, especialmente na mediana, que se aproximou ainda mais da média, sugerindo uma redução da assimetria. Por outro lado, embora os valores centrais do PIB per capita tenham aumentado, indicando crescimento na capacidade produtiva dos municípios, houve também um aumento no desvio padrão, o que evidencia maior heterogeneidade entre as localidades. Já nas variáveis de finanças públicas, observa-se que os indicadores relacionados à execução orçamentária e à dependência financeira apresentaram os níveis mais homogêneos da amostra. De forma geral, os municípios apresentaram superávits correntes e menor dependência de transferências intergovernamentais. Em contrapartida, as variáveis endividamento de longo prazo e dívida consolidada líquida, apesar das melhorias observadas entre os anos analisados, ainda se configuram como as mais dispersas da pesquisa. A presença de valores extremos (outliers) é confirmada pela análise dos valores máximo, mínimo e pela baixa razão entre média e desvio padrão.

Tabela 1 – Estatística descritiva

Variáveis	Média	Mediana	Máximo	Mínimo	DesvPad	M/DesvP
transp18	6,54	6,48	9,95	0,59	1,92	3,40
transp20	6,86	6,60	10	2,10	1,85	3,72
renpept18	2953,51	2654,20	13854,84	857,24	1371,08	2,15
renpept20	3546,78	3247,23	16481,82	1505,31	1521,16	2,33
Pibpercap18	31479,31	25951,35	306163,17	5832,73	25564,24	1,23
Pibperccp20	34558,53	28386,90	344390,47	6630,45	29041,75	1,19
exec.corr18	1,08	1,07	1,87	0,77	0,10	10,59
exec.corr20	1,12	1,12	1,58	0,79	0,10	11,12
deped.fin18	0,67	0,67	0,96	0,24	0,14	4,74
deped.fin20	0,67	0,67	0,96	0,28	0,14	4,96
desp.cap/rcl18	0,08	0,07	0,34	0,00	0,04	1,94
desp.cap/rcl20	0,11	0,10	0,34	0,00	0,05	1,92
endiv.LP18	0,66	0,37	26,22	-1,67	1,50	0,44
endiv.LP20	0,64	0,38	17,11	-0,88	1,18	0,54
div.cl.liq18	12,04	7,42	142,38	-142,81	30,70	0,39

div.cl.liq20	9,26	5,32	126,81	-117,60	29,03	0,32
--------------	------	------	--------	---------	-------	------

Fonte: Dados da Pesquisa (2025)

Já nas variáveis de finanças públicas, observa-se que os indicadores relacionados à execução orçamentária e à dependência financeira apresentaram os níveis mais homogêneos da amostra. De forma geral, os municípios apresentaram superávits correntes e menor dependência de transferências intergovernamentais. Em contrapartida, as variáveis endividamento de longo prazo e dívida consolidada líquida, apesar das melhorias observadas entre os anos analisados, ainda se configuram como as mais dispersas da pesquisa. A presença de valores extremos (outliers) é confirmada pela análise dos valores máximo, mínimo e pela baixa razão entre média e desvio padrão.

Para esta pesquisa, utilizou-se o teste *t* de *Student* com o objetivo de verificar se houve variação estatisticamente significativa nos níveis de transparência, em um estudo longitudinal entre os anos de 2018 e 2020. Em complemento, aplicou-se a técnica de *bootstrapping*, com o intuito de aumentar a robustez das estimativas. Os resultados demonstraram uma diferença de média de 0,3193, indicando um aumento no índice médio de transparência no ano de 2020. O valor-p encontrado foi de 0,001, o que corrobora a significância estatística dessa diferença ao nível de 5%.

Para mensurar a força do efeito dessa diferença, aplicou-se o *d* de Cohen, cujo valor encontrado foi de 0,017. Esse resultado sugere que, embora a diferença entre as médias seja estatisticamente significativa, o tamanho do efeito é considerado pequeno, ou seja, a relevância prática da diferença observada é limitada.

De forma geral, os resultados obtidos por meio do teste *t* de *Student* e do *d* de Cohen indicam que houve uma melhora estatisticamente significativa nos níveis de transparência entre 2018 e 2020, porém com baixo impacto prático.

Tabela 2 - teste t com Bootstrapping e d de Cohen do indicador de transparência

Pré-teste	Pós-teste	Estatística do teste <i>t</i> (<i>Bootstrapping sample</i>)					BCa 95% Confidence Interval				
		Média	DP	Média	DP	DifMédia	T	Valor-p	<i>d</i> de Cohen	Lower	Upper
Transp	6,54	1,92	6,86	1,85		-0,32	-4,46	,001	0,017	-0,45	-0,20

Fonte: Dados da Pesquisa (2025)

Para analisar se o nível de transparência dos municípios brasileiros com mais de 50 mil habitantes está relacionado a variáveis socioeconômicas e de finanças públicas, utilizou-se o coeficiente de correlação de *Spearman*, com o objetivo de medir a direção e a força da associação entre as variáveis.

Quanto mais próximo de 1 ou -1 for o valor do coeficiente, mais forte será a correlação; quanto mais próximo de 0, mais fraca será essa relação. O sinal do coeficiente também influencia a interpretação: valores positivos indicam que ambas as variáveis aumentam ou diminuem simultaneamente (correlação direta), enquanto valores negativos indicam que o aumento de uma variável está associado à diminuição da outra (correlação inversa). Para a interpretação dos coeficientes, adotou-se a recomendação de Rumsey (2023), segundo a qual: coeficientes entre 0 e 0,3 indicam correlação fraca; valores em torno de 0,5 sugerem correlação moderada; valores acima de 0,7 representam correlação forte.

Ao analisar os dados de 2018 (Tabela 3), observou-se uma correlação moderada e

Negativa entre a variável dependência financeira e o índice de transparência, indicando que governos locais com menor dependência de transferências intergovernamentais tendem a apresentar maior nível de transparência. Outro destaque foi o PIB per capita, que apresentou correlação positiva com a transparência, sugerindo que municípios com maior capacidade produtiva tendem a divulgar melhor suas informações públicas. Por outro lado, variáveis como execução corrente e renda per capita apresentaram correlações fracas ou próximas de nulas com a transparência, indicando uma influência menos significativa.

Ao se comparar diretamente as variáveis de finanças públicas e socioeconômicas, foi possível identificar correlações moderadas e negativas entre o PIB per capita e a renda per capita com a dependência financeira, evidenciando que municípios com maiores níveis de geração de riqueza tendem a ser mais independentes financeiramente. Também foi observada uma correlação moderada e positiva entre a renda per capita e o PIB per capita, indicando que, à medida que o PIB aumenta, a renda dos cidadãos tende a acompanhar esse crescimento. Essa relação pode ser atribuída ao desenvolvimento econômico local, que proporciona melhores condições de trabalho e oportunidades de prestação de serviços e comércio. As demais correlações entre as variáveis socioeconômicas e de finanças públicas apresentaram valores fracos ou próximos de nulos, sinalizando baixa associação entre elas nos dados analisados.

Tabela 3 - Teste de correlação de Spearman – ano: 2018

	Not	desp.c.						
	Aval.18	exec.corr18	depe.fin18	inves18	endiv.LP18	div.cl.liq18	Pibpercap18	renpcpt18
Not	Aval.18	1						
exec.corr18		,310**	1					
depe.fin18		-,593**	-,348**	1				
desp.c.		,002	,244**	-,096*	1			
inves18								
endiv.LP18		-,083*	-,081*	,041	-,072	1		
div.cl.liq18		-,151**	-,322**	,180**	-,049	,348**	1	
Pibpercap18		,572**	,358**	-,648**	,003	-,161**	-,216**	1
renpcpt18		,349**	,262**	-,681**	,039	-,076	-,104**	,622**
								1

Correlação significante ao nível de 1% (**)

Correlação significante ao nível de 5% (*)

Fonte: Dados da Pesquisa (2025)

A Tabela 4 apresenta os resultados referentes ao ano de 2020. Um ponto de destaque foi a redução geral dos coeficientes de correlação entre as variáveis analisadas. Em comparação com 2018, a relação entre o índice de transparência e as variáveis socioeconômicas e de finanças públicas não demonstrou correlações fortes ou moderadas, sendo todas classificadas como fracas ou próximas de nulas. As variáveis que apresentaram os maiores coeficientes, ainda que baixos, foram dependência financeira e PIB per capita, que registraram reduções significativas em relação aos valores observados em 2018. Isso sugere uma diminuição da força de associação entre essas variáveis e a transparência pública no período analisado.

No que se refere à correlação entre variáveis socioeconômicas e de finanças públicas, o cenário de 2020 manteve-se semelhante ao de 2018, com pequenas variações. Observou-se apenas uma leve redução no coeficiente de correlação entre renda per capita e PIB per capita,

o que indica um pequeno enfraquecimento na associação entre essas duas variáveis, que ainda assim, permanecem positivamente correlacionadas.

Tabela 4 - Teste de correlação de Spearman – ano: 2020

	Not Aval.20	exec.corr20	depe.fin20	inves20	endiv.LP20	div.cl.líq20	Pibperc20	renpcpt20	desp.c.
Not Aval.20	1								
exec.corr20	,205**	1							
depe.fin20	-,297**	-,290**	1						
desp.c.inves20	,077*	,260**	-,204**	1					
endiv.LP20	-,101*	-,084*	,028	-,088*	1				
div.cl.líq20	-,134**	-,360**	,167**	-,037	,338**	1			
Pibperc20	,270**	,273**	-,642**	,097*	-,180**	-,243**	1		
renpcpt20	,196**	,169**	-,682**	,105**	-,072	-,106**	,581**	1	

Correlação significante ao nível de 1% (**)

Correlação significante ao nível de 5% (*)

Fonte: Dados da Pesquisa (2025)

De modo geral, os resultados demonstraram que, no ano de 2018, a transparência apresentou correlações moderadas e fracas em relação às variáveis socioeconômicas e de finanças públicas. Já em 2020, todas as variáveis analisadas apresentaram correlações classificadas como fracas, indicando uma redução na força das associações entre os indicadores e o nível de transparência. Cabe destacar que, em ambos os anos, a maioria das variáveis apresentou correlações estatisticamente significativas ao nível de 1%, o que reforça a robustez dos resultados, mesmo que a magnitude das correlações tenha sido limitada.

4.2 Discussão dos Resultados

A variável dependência financeira apresentou, no ano de 2018, uma correlação moderada e negativa com a transparência. Esse resultado indica que municípios cuja composição orçamentária depende fortemente de transferências governamentais para o custeio de suas despesas correntes e de investimento tendem a ser menos transparentes com os cidadãos quanto à origem e à aplicação desses recursos. Em contrapartida, quanto menor a dependência de recursos externos, maior tende a ser a participação de receitas próprias, ou seja, oriundas diretamente da arrecadação junto aos contribuintes locais. Esse achado encontra respaldo na literatura que municípios com maior capacidade de arrecadação própria são mais propensos a divulgar informações sobre a utilização dos recursos arrecadados junto à sua população. (Maria, 2019; Nogueira; Freitas; Ribeiro, 2017).

Outro resultado relevante foi a correlação moderada e positiva entre o PIB per capita e a transparência em 2018. Esse dado sugere que governos locais inseridos em contextos de maior desenvolvimento econômico tendem a ser mais transparentes, por reconhecerem a necessidade de prestar contas à população sobre os recursos derivados da atividade econômica local, resultado também identificado no estudo de Maria (2019). A renda per capita apresentou comportamento semelhante, com correlação moderada, embora com coeficiente um pouco inferior ao do PIB per capita. Ainda assim, essa variável apresentou significância estatística ao nível de 1%, reforçando sua relevância no modelo.

A variável execução corrente apresentou uma correlação de magnitude mais baixa, mas ainda dentro do intervalo classificado como fraca e positivo, quando comparada com o índice de transparência. Esse achado está alinhado aos estudos de Silva et al. (2022) e Baldissera et al. (2020), segundo os quais gestores que apresentam boa execução orçamentária tendem a divulgar com maior amplitude suas ações, promovendo uma gestão mais transparente e responsável.

Na análise entre variáveis de finanças públicas e socioeconômicas, destacaram-se as correlações entre dependência financeira e execução corrente, que foram moderadas e negativas. Isso sugere que municípios com superávits correntes, ou seja, que conseguem cobrir suas despesas operacionais com receitas correntes e ainda gerar excedentes, tendem a ser menos dependentes de recursos externos, o que denota eficiência e autonomia na gestão fiscal. A mesma lógica se aplica à dívida consolidada líquida, indicando que uma gestão pública eficiente, com bom desempenho na execução corrente, tende a depender menos de endividamento para cumprir suas obrigações.

Também se observou uma correlação moderada e positiva entre o PIB per capita e a execução corrente. Municípios com maior capacidade produtiva tendem a gerar mais receitas próprias, o que proporciona melhores condições para o planejamento e a execução orçamentária por parte do poder executivo e dos responsáveis pela gestão fiscal local. Outro ponto relevante foi a correlação moderada e negativa entre dependência financeira e PIB per capita, indicando que governos locais com altos níveis de PIB per capita possuem maior capacidade de financiar suas despesas correntes e de investimento com recursos próprios, reduzindo sua necessidade de recorrer a transferências governamentais ou convênios. A renda per capita apresentou comportamento semelhante.

As variáveis dívida consolidada líquida e endividamento de longo prazo, relacionadas a obrigações financeiras futuras, também apresentaram correlações moderadas e positivas com outras variáveis de finanças públicas. Embora os municípios analisados não apresentem graves problemas de endividamento, essas variáveis foram as mais dispersas da amostra, conforme apontado pelos valores extremos nos dois anos analisados. Ainda no ano de 2018, observou-se uma correlação moderada e positiva entre a renda per capita e o PIB per capita, o que sugere que municipalidades com desempenho econômico mais robusto tendem a proporcionar melhores níveis de renda à população local.

Em 2020, foi perceptível a redução nos coeficientes de correlação, especialmente no que se refere à transparência. As correlações que, em 2018, haviam sido moderadas passaram a ser classificadas como fracas, embora ainda tenham apresentado significância estatística ao nível de 1%. A redução na força da relação também foi observada entre as variáveis socioeconômicas e de finanças públicas, com exceção do PIB per capita e da renda per capita, que mantiveram coeficientes similares aos de 2018, indicando relativa estabilidade na associação entre essas variáveis.

5 CONCLUSÃO

A revisão da literatura evidenciou um volume expressivo de estudos com foco na análise da transparência pública, tanto em sua dimensão ativa quanto passiva. No entanto, observa-se que muitos desses estudos apresentam amostras restritas, o que limita a capacidade de generalização dos resultados sobre a realidade da transparência nos municípios brasileiros. É a partir dessa lacuna que o presente trabalho se propôs a analisar a transparência pública ativa e

passiva nos municípios brasileiros, considerando sua evolução entre 2018 e 2020, bem como sua relação com variáveis socioeconômicas e de finanças públicas.

Os resultados apontaram que, nos dois anos analisados, a transparência ativa e passiva apresentou relativa homogeneidade entre os municípios, conforme indicado pela proximidade entre média e mediana, bem como pela razão entre média e desvio padrão. De modo semelhante, as variáveis socioeconômicas e fiscais também apresentaram comportamento homogêneo, com exceção do endividamento de longo prazo e da dívida consolidada líquida, que demonstraram elevada dispersão. Isso indica que o planejamento financeiro voltado para o longo prazo ainda representa um desafio de gestão para muitos entes locais.

Em relação à evolução da transparência pública, o teste de comparação de médias revelou uma variação positiva e estatisticamente significativa entre 2018 e 2020, sugerindo que os municípios aprimoraram seus mecanismos de divulgação de informações públicas e atendimento à população.

Já a análise de correlação buscou verificar se essa evolução estava relacionada a fatores externos. Em 2018, identificaram-se correlações moderadas entre a transparência e o PIB per capita, bem como a renda per capita, sugerindo que municípios mais desenvolvidos economicamente tendem a apresentar níveis superiores de transparência. No âmbito das finanças públicas, destacaram-se a variável dependência financeira, também com correlação moderada. Embora não tenham sido identificadas correlações fortes, os achados se alinham à literatura, que aponta que a arrecadação própria e a eficiência orçamentária estão associadas a maiores níveis de transparência. Por outro lado, as variáveis relacionadas às despesas públicas apresentaram correlação fraca com a transparência, mesmo sendo frequentemente apontadas como fatores relevantes para explicação da opacidade no setor público.

De modo geral, os resultados permitem concluir que, entre 2018 e 2020, os municípios brasileiros apresentaram avanços em suas ferramentas de transparência, tanto em termos de divulgação ativa de informações quanto na resposta às solicitações dos cidadãos. O estudo contribui ao oferecer uma análise integrada entre a transparência ativa e passiva e seu relacionamento com fatores externos, contribuindo para a compreensão do desempenho dos municípios na consolidação de uma cultura da transparência.

Entre as limitações do estudo, destaca-se a ausência de dados completos para alguns municípios, o que impediu uma avaliação mais abrangente da realidade nacional. Sugere-se que futuras pesquisas explorem outros fatores explicativos, como variáveis políticas, institucionais ou tecnológicas, bem como ampliem o escopo temporal e territorial da análise.

REFERENCIAS

ABDALA, P. R. Z.; TORRES, C. M. S. O. A Transparência como Espetáculo: uma análise dos portais de transparência de estados brasileiros. **Administração Pública e Gestão Social**, [S. l.], v. 1, n. 3, p. 147–158, 2016.

ALMEIDA, G. T. DE.; RIBEIRO, E. N. Análise do grau de aderência às Leis de Responsabilidade Fiscal e Acesso à Informação: um estudo dos portais da transparência dos municípios do Estado de São Paulo com mais de 450 mil habitantes. **Revista Expectativa**, [S. l.], v. 21, n. 1, p. 77–98, 2022.

ALVES, J. F. et al. Ranking de transparência ativa de municípios do Estado de Minas Gerais:



avaliação à luz da Lei de Acesso à informação. **Caderno EBAPE.BR**, v. 19, n. 3, p. 564-581, jul. 2021.

ANDRADE, T. O.; ANDRADE, S. C. S.; FIGUEIREDO, V. S. Transparência nos Portais Eletrônicos dos Estados do Brasil e do Distrito Federal. In: **VII Congresso Nacional de Administração e Contabilidade-AdCont**, out.2016.

ARAÚJO, J. M. et al. Fatores determinantes do nível de transparência governamental. **Revista Científica Hermes**, vol. 27, Mai/Set, p. 228-251, 2020.

ARAÚJO, X. M. B. et al. Quem está ficando para trás? Uma análise da transparência pública dos portais eletrônicos de municípios tocantinenses. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 17, n. 44, p. 123-141, jul./set., 2020.

BALDO, F. S.; WATANABE, C. Y. V.; TIUSSI, D. T. Ranking Nacional de Transparência e Lei de Acesso à Informação: Identificação das obrigações de transparência ativa não avaliadas. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 5, n. 12, p. 33354–33367, 2019.

BARALDI, F. H.; BORGERT, A.; FABRE, V. V. ANÁLISE DOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA DE PEQUENOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ. **Práticas de Administração Pública**, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 63–84, 2019.

BARTOLUZZIO, A. I. S. S. et al. Percepção dos Cidadãos Sobre os Portais da Transparência do Governo Estadual e das Gestões Municipais em Pernambuco. **Revista da CGU**, v. 11, n. 18, p. 1115-1133, Mar. 2019.

BASTOS, S. Q.; GAMA, F.; MACIEL, A. B. Media (social accountability) and corruption (transparency) in brazilian municipalities. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 11, n. 7, p. e3811729571, 2022.

BLANCHET, L. A.; AZOIA, V. T. A transparência na administração pública, o combate à corrupção e os impactos no desenvolvimento. **Revista do Direito**, n. 51, p. 157-175, 17 jan. 2017.

BORSSA, T.; SCHIAVI, G. S. Análise do Nível de Transparência dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **ConTexto - Contabilidade em Texto**, Porto Alegre, v. 23, n. 55, p. 98–115, 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 26 out. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário



Oficial da União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 26 out. 2024.

BRASIL. Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009. Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para determinar a disponibilização, em tempo real, de informações [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 maio 2009. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 26 out. 2024.

BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5.º, [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 82, 19 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 26 out. 2024.

CASTRO, L. De P.; DOBROVOSKI, V. C.; FREIRE, E. J. FUNCIONALIDADE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL: um estudo no estado do Mato Grosso. **RCA – Revista Científica da AJES**, Juína/MT, v. 8, n. 16, p. 31 – 41, Jan/Jun. 2019.

CHIARIELLO, C. L. et al. TRANSPARÊNCIA ATIVA: UMA AVALIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **Práticas de Administração Pública**, [S. l.], v. 2, n. 3, p. 42–65, 2019.

COELHO, T. R. et al. Transparência governamental nos estados e grandes municípios brasileiros: uma “dança dos sete véus” incompleta?. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 23, n. 75, 2018.

COSTA, I. G.; NUNES, G. A. TRANSPARÊNCIA ATIVA NO SITE DE MUNICIPIOS PEQUENOS. **Revista Inclusiones**, p. 331-352, 21 dic. 2021.

COSTA, R. N.; COSTA, A. J. B.; RESENDE, A. L. TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS VINCULADAS AO GOVERNO FEDERAL. **Revista Eletrônica de Administração (Online)**, v. 19, n.2, ed. 37, p. 247-267, Jul-Dez 2020.

COSTA, L. A.; NETO, V. R. C.; SILVA, N. G. A. Análise da transparência pública em micro municípios da região nordeste. **REVISTA DA AGU**, [S. l.], v. 23, n. 02, 2024.

CRUZ, G. J. L.; ZUCCOLOTTO, R. Transparência passiva no judiciário: uma análise da aplicação da lei de acesso à informação nos Tribunais de Justiça estaduais. **Enfoque: Reflexão Contábil**, p. 159-177, 2021.

DREHMER, A. F.; RAUPP, F. M. Transparência passiva, formalismo e os poderes estaduais brasileiros. **Gestão & Planejamento-G&P**, v. 20, p. 273-291, jan./dez. 2019.

DUARTE, L. N. et al. Lei de responsabilidade fiscal e lei de acesso à informação: uma análise do nível de transparência dos municípios do estado de Rondônia. **Desenvolvimento Socioeconômico em Debate**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 39–59, 2020.



FARIA, R. S. F.; FARIA, L. H. L.; MEDEIROS, R. L. Relações entre desenvolvimento humano, capital humano e transparéncia da gestão pública nos estados brasileiros. **Revista de Gestão e Secretariado**, [S. l.], v. 14, n. 8, p. 13820–13833, 2023.

FENNER, V. U.; VISENTINI, M. S.; SMOLSKI, F. M. S. Transparéncia pública municipal: a análise das variáveis políticas e socioeconômicas determinantes. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 19, n. 52, p. 79-94, jul./set., 2022.

FIIRST, C. et al. A Influência dos Índices Socioeconômicos e Contábeis no nível de Transparéncia Eletrônica dos Estados Brasileiros sob a ótica da Teoria da Escolha Pública. **Administração Pública e Gestão Social**, [S. l.], v. 10, n. 4, p. 272–281, 2018.

FILHO, M. C. C. O que sabemos sobre transparéncia pública? Uma revisão bibliográfica das abordagens normativa, conceitualista e empírica. **Revista da CGU**, v. 10, n. 16, p. 20, ago. 2018.

FREIRE, F. R.; BATISTA, C. M. Como o cidadão avalia o portal? Um estudo com os usuários do portal da transparéncia do governo federal. **Revista da CGU**, v. 8, n. 13, p. 373-403, 2016.

GOMES, W.; AMORIM, P. K. D. F.; ALMADA, M. P. Novos desafios para a ideia de transparéncia pública. **E-Compós**, [S. l.], v. 21, n. 2, 2018.

HAUKOOS, J. S.; LEWIS, R. J. Advanced statistics: Bootstrapping confidence intervals for statistics with “difficult” distributions. **Academic Emergency Medicine**, 12(4), 360–365. 2005. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1197/j.aem.2004.11.018>. Acesso em: 20 jun. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRÁFIA E ESTATÍSTICA. Pib Municípios. 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html>. Acesso em: 15 fev. 2025.

JAHNS, F. T.; RAUPP, F. M. Transparéncia do Poder Executivo dos Estados Brasileiros. **Revista Universo Contábil**, v. 12, n. 3, p. 65-72, 2016.

KLEIN, R. H.; KLEIN, D. C. B.; LUCIANO, E. M. O uso da accountability theory em pesquisas sobre transparéncia governamental: abordagens e perspectivas. **Revista de Administração, Sociedade e Inovação**, v. 4, n. 2, p. 204-224, 2018.

LAKENS, D. Calculating and reporting effect sizes to facilitate cumulative science: A practical primer for *t*tests and ANOVAs. **Frontiers in Psychology**, [S. l.]. 2013. Disponível em: <http://www.frontiersin.org/journals/psychology/articles/10.3389/fpsyg.2013.00863/full>. Acesso em: 20 jun. 2025.

LEITE, K. K. M.; DE LIRA, A. R. Análise dos fatores determinantes da transparéncia na gestão pública dos estados brasileiros: uma abordagem à luz da teoria da agência. **Revista de**



Gestão e Secretariado, [S. l.], v. 14, n. 4, p. 5785–5806, 2023.

MARCO, C. A. F. Di; TERCI, E. T. Transparência municipal e controle social: a visão dos Observatórios Sociais sobre os portais de transparência e acesso à informação. **INTERAÇÕES**, Campo Grande, MS, v. 23, n. 2, p. 313-330, abr./jun. 2022.

MARIA, M. M. L. Transparência Fiscal nos municípios: uma análise das causas das variações em 48 municípios brasileiros. Vitória: UFES, p. 95 2019.

MICHENER, G.; CONTRERAS, E.; NISKIER, I. Da opacidade à transparência? Avaliando a Lei de Acesso à Informação no Brasil cinco anos depois. **Revista de Administração Pública**, [S. l.], p. 610-629, jul./ago. 2018.

MOTA, P. R.; VALENTE, M. J. A. P. Análise sobre Accountability, Participação social e Transparência Pública no Estado de Alagoas: Um estudo de Caso. **ID on line. Revista de psicologia**, [S. l.], v. 13, n. 48, p. 1-25, 2019.

NOGUEIRA, S. P. S.; FREITAS, I. A. P.; RIBEIRO, N. A. B. Determinantes da transparência na gestão pública dos municípios portugueses. **XXVII Jornadas Hispano-Lusas de Gestión Científica “Localización y dinámicas competitivas en entorno global”**, [S. l.], p. 1-22, 2017.

OLIVEIRA, A. C. de.; SANTOS, N. de A. Transparência passiva nos pequenos municípios brasileiros. **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. 220-240, 2024.

QUEIROZ, A. B.; FIALHO, A. Accountability e transparência na administração pública no Brasil e o ODS 16: desenvolvimento recentes e perspectivas futuras. **Cadernos da Escola do Legislativo**, [S. l.], v. 23, n. 40, p. 82–112, 2022.

RAUPP, F. M. Realidade da transparência passiva em prefeituras dos maiores municípios brasileiros. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 13, n. 30, p. 34-52, 2016.

RIBEIRO, R. R. M. et al. Transparência ativa municipal: um estudo sobre as informações divulgadas por municípios paranaenses. **Revista de Gestão e Secretariado**, [S. l.], v. 15, n. 11, p. e4456, 2024.

RUMSEY, D. J. What is r value correlation? 2. ed. [S. l.], Dummies. 2016. Disponível em: <https://www.dummies.com/article/academics-the-arts/math/statistics/how-to-interpret-a-correlation-coefficient-r-169792/>. Acesso em: 20 jun. 2025.

SANTOS, L. da. C.; MACHADO, M. R. Gestão Fiscal como Determinante da Transparência Fiscal Ativa: Um Estudo nos Municípios Paraibanos. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 77–96, 2021.



SANTOS, M. G. A. et al. ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DO MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS – MG. **GETEC**, v. 12, n. 41, p. 39-59, agosto/dezembro, 2023.

SANTOS, H. G. dos; et al. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PASSIVA: UMA ANÁLISE DE SEUS DETERMINANTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Revista Mineira de Contabilidade**, [S. l.], v. 22, n. 3, p. 60 71, 2021.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. INDICADORES FISCAIS. (2011). *Um olhar mais atento aos indicadores do Brasil*. 2011. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf;jsessionid=7gVwYdOa4vZ863ytVsWWqHL3.node4>. Acesso em: 15 fev. 2025.

SEDIYAMA, G. A. S. et al. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL: UMA ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS MINEIROS QUE DECRETAM CALAMIDADE FINANCEIRA. **Gestão & Regionalidade**, [S. l.], v. 35, n. 104, p. 201-218, 2019.

SILVA, P. H. DA C.; JUSTO, W. R.; ROCHA, R. DE M. Inter-relação entre Transparência Pública, Corrupção, Variáveis Socioeconômicas e Políticas nos estados brasileiros no período de 2015 a 2016. **Espacio Abierto**, [S. l.], V. 31, n. 1, p. 80-98, 2022.

SILVA, W. A. DE O. E.; BRUNI, A. L. Variáveis socioeconômicas determinantes para a transparência pública passiva nos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 2, p. 415–431, mar. 2019.

SOUZA, R. G. de. et al. A JANELA QUE SE ABRE: UM ESTUDO EMPÍRICO DOS DETERMINANTES DA TRANSPARENCIA ATIVA NOS GOVERNOS DOS ESTADOS BRASILEIROS. **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL**, Natal, v. 7, n. 1, p. 176-195, 2015.

SOUZA, J. de. et al. O GRAU DE TRANSPARÊNCIA ATIVA, PASSIVA E GLOBAL NOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE PETRÓLEO DA BACIA DE CAMPOS/RJ – 2021. **Revista Gestão e Planejamento**, Salvador, v. 23, p. 165183, jan./dez. 2022.

TAVARES, P. V.; ROMÃO, A. L. Transparência, accountability e corrupção: Uma percepção qualitativa Da governança pública no brasil e Na áfrica do sul / transparency, accountability and corruption: A qualitative perception of public governance in Brazil and South Africa. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 3, p. 23596–23633, 2021.

TELES, J. A. C.; CARVALHO, K. M. Panorama da produção acadêmica sobre transparência pública municipal no Brasil: uma revisão de escopo dos últimos 35 anos. **REVISTA DA AGU**, [S. l.], v. 23, n. 01, 2024.

ZUCCOLOTTO, R; TEIXEIRA, M. A. C. Gestão Social, Democracia, Representação e Transparência: evidencia nos estados brasileiros. **Revista de Ciências da Administração**, [S.L.], v. 1, n. 3, p. 79–90, 2015.